

TERMO ADITIVO CONT 111/2022

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – OURO MINAS COOPERATIVA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – OURO MINAS COOPERATIVA**, inscrita no CNPJ nº 21.160.322/0001-78 e Inscrição Estadual nº 002.442037.00-68, com sede na Rua Dr. Eurico Rodrigues, nº 106, Loja 04, bairro Centro, Itabirito/MG, CEP 35450-093, neste ato representado por seu Diretor Presidente Joaquim Cesário Cotta Filho, doravante denominadas respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, originário da ARP nº 248/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório PRC 200/2021 – Pregão PRG 070/2021 – Registro de Preço SRP 086/2021, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a contar de 20/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2. Reajustar o valor dos serviços em, aproximadamente, 5,319%, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo originário.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o reajuste do preço dos serviços continuados, o valor mensal do contrato original passará a ser de **R\$ 1.164.475,83 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**. As despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha 307 – Fontes 1.500.000.1001, 1.501.000.0000 e 1.708.000.0000.

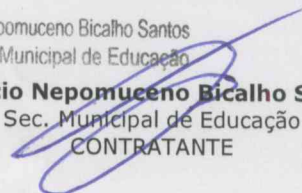
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

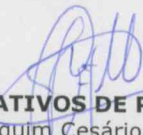
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 20 de outubro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE


COOPERATIVA DE TRANSP. ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS
Joaquim Cesário Cotta Filho
CONTRATADA